



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 27

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 1968, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA:"

RESOLE:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, 1 (um) cargo de servente, isolado e de provimento em comissão.

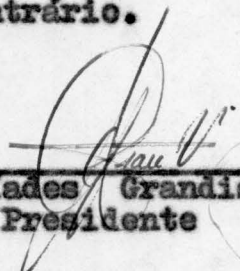
Artigo 2º - Os vencimentos correspondente ao cargo de servente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, fica fixado de acôrdo com a "referência" 1 (um) constante da escala de padrões e referências da Lei nº 145, de 9 de maio de 1968.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

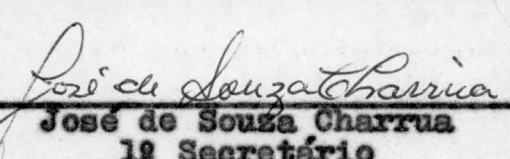
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

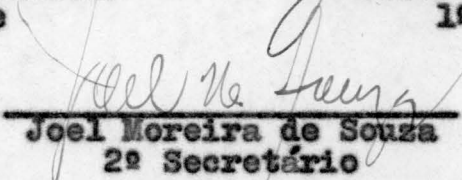
Sala das Sessões, 22/5/68.



Alcebiades Grandisoli
Presidente

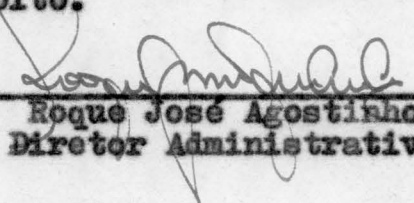


José de Souza Charrua
1º Secretário



Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.



Roque José Agostinho
Diretor Administrativo